



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0003699-94.2022.4.01.8008
Dispensa de Licitação nº 1700/2022-SSJ-PSA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS ININTERRUPTAS
PARA O EDIFÍCIO QUE ABRIGA O ARQUIVO JUDICIAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL
DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.114.577/0001-49, com sede na Rua Professora Josefa Azevedo Torres, nº 41, Bairro Jardim Esplanada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-183, neste ato representada pelo senhor Gilmar Paulo da Silva, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e nos termos da autorização contida na Cláusula Quinze do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado para o período de **12 (doze) meses**, de **14/12/2025** a **13/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Conforme cláusula doze do contrato, para fins de reajuste do valor, será adotada a variação do IPC-A, acumulado no período de **14/06/2025** a **13/06/2026**.

Parágrafo único: O reajuste será operado por meio de apostilamento após a publicação do índice referente a **junho/2026**, para cálculo do percentual acumulado no intervalo informado no caput desta cláusula, e produzirá efeitos a partir de **01/07/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312) e da Natureza de Despesa 339039-77 (serviço de monitoramento).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000443, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa da

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Gilmar Paulo da Silva

GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 28/10/2025, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Paulo da Silva, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481637** e o código CRC **4C8AA27D**.